



ATA EM MINUTA N.º 1/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de janeiro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 8 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 56 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 1/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE CRONOGRAMA FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 278/2024, de 18 de dezembro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 18 de dezembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 48197, de 10 de dezembro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:*

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância à Informação n.º 48197, de 10 de dezembro de 2024, em referência, decidindo:

1. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à prorrogação de prazo concedida, por meu despacho de 25 de novembro de 2024, até ao dia 25 de dezembro de 2024.

2. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho, bem como dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Engenheiro Bruno Miguel Ferreira da Cunha, da firma Bizfuture – Services, Lda.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 2/2025)**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS (LOTES 1, 2, 3 E 4) – LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 2534.003115.593

Proposta n.º 279/2024, de 20 de dezembro:

“- Considerando que o contrato celebrado em 5 de agosto de 2021, visado pelo tribunal de contas em 23 de novembro de 2021, com a Perene, S.A., para a aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes urbanos no concelho de Lagos, já terminou;

- Considerando o teor da Informação n.º 48577 de 13 de dezembro de 2024 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente/Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, que refere que as obrigações contratuais foram cumpridas na totalidade, não havendo nenhuma obrigação contratual pendente.

Proponho:

- A liberação da garantia bancária n.º 2534.003115.593, no valor de 56 737,54 EUR (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), emitida em 12 de julho de 2021, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 3/2025)**

RECENSEAMENTO ELEITORAL - 2023 - PAGAMENTO DE DESPESAS COM O RECENSEAMENTO ELEITORAL

Proposta n.º 280/2024, de 20 de dezembro:

"De harmonia com o Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 79211, de 17 de dezembro de 2024, comunicou a transferência da importância, no âmbito do Recenseamento Eleitoral 2023, bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos a 31 de dezembro de 2023.

Considerando a informação prestada sob o n.º 49699, de 20 de dezembro de 2024, da Divisão Financeira/Unidade Técnica Financeira/Secção de Contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada Freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;

Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 10% do respetivo montante;

Proponho:

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, no valor de 270,81 EUR (duzentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 4/2025)

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE LAGOS" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 281/2024, de 20 de dezembro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 19 de dezembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 26421, de 28 de junho de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 13 de junho de 2024.

b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.

c) Promover a abertura do Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do

artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

d) Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

e) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; membros suplentes: Nuno Jorge Gonçalves, técnico da DEPE e Márcia Gorete Simões Fonseca, Diretora do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbano, r.s.

f) Fixar o preço base global em 4 700 000,00 € (quatro milhões e setecentos mil euros), com um prazo de execução de 540 dias.

g) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").

h) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.

i) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo apresentado para o somatório de capítulo 3, da Matriz de Quantidades disponível na plataforma.

j) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2022/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.

k) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.

l) Delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

m) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação. ""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 5/2025)

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS - LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 283/2024, de 26 de dezembro:

"Considerando o teor da Informação n.º 48689, de 13 de dezembro de 2024, da Divisão Jurídica que refere que:

A minuta que se apresenta respeita ao CONTRATO ADICIONAL ao contrato da empreitada acima indicado, celebrado em 2 de novembro de 2022, com a sociedade "NOBISLUX Engenharia Unipessoal, Lda.", respeitante a TRABALHOS COMPLEMENTARES no valor de 14 548,31 EUR (catorze mil, quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos), acrescidos do IVA e TRABALHOS A MENOS, no valor de 18 469,81 EUR (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), acrescidos do IVA.

A minuta foi elaborada de acordo com os elementos constantes da Informação n.º 44285, de 12 de novembro 2024 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais.

Embora o contrato tenha sido celebrado em 2 de novembro de 2022 em data anterior ao Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, por força do seu artigo 9.º conjugado com o n.º 2, alínea b), do artigo 27.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a presente alteração contratual, rege-se pela nova redação do artigo 370.º, motivo pela qual, se introduziu nos considerandos a referência aos requisitos previstos na redação atualizada.

A alteração ao contrato em vigor tem que revestir a forma escrita por força do disposto no artigo 375.º do CCP, cuja competência para aprovar a minuta é da Câmara Municipal.

Contudo, considerando que o contrato deve ser celebrado até ao dia 25 de dezembro, por se tratar de um adicional cujo contrato em curso vai terminar no dia 25 de dezembro, a minuta deve ser aprovada pelo Senhor Presidente ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e posteriormente submetida ao respetivo órgão a ratificação daquele ato.

*No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 16 de dezembro de 2024, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo presente a urgência de decisão sobre a Informação n.º 48689, de 13 de dezembro de 2024, da Divisão Jurídica e que abaixo dou por transcrito:*

«- Aprovo a minuta do contrato;

- Notifique-se o cocontratante do teor da minuta;

- Agende-se a outorga do contrato;
- À RC para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 6/2025)**

CONCURSO PÚBLICO PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS DO CONCELHO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 285/2024, de 30 de dezembro:

*"No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 27 de dezembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final do Júri do procedimento (registo n.º 46589, de 29 de novembro de 2024) que acompanhava a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica em 27 de dezembro de 2024:*

"Analisado o processo, decido, em concordância com o teor do relatório final acima referido e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua versão atual:

- Não dar provimento à pronúncia apresentada pela concorrente Elogio Verde-Construção e Manutenção de Jardins, Lda. com os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do concurso;
- Excluir as propostas apresentadas pelas concorrentes: EcoRede-Engenharia e Serviços, S.A. e PreZero Portugal, S.A., com os fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do concurso;
- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes: Viamapa-Serviços de Topografia, S.A.; Perene, S.A.; EcoAmbiente-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Elogio Verde-Construção e Manutenção de Jardins, Lda.;
- Adjudicar a aquisição de serviços causa à empresa classificada em primeiro lugar: Perene, S.A. pelo valor de 1 438 269,84 EUR (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Aprovar a minuta do contrato;
- Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 28.º do programa do procedimento e o documento comprovativo da prestação da caução - artigos 30.º e 31.º do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro e foi



tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À próxima reunião de câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 7/2025)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS” – ADJUDICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 1/2025, de 3 de janeiro:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, datado de 27 de dezembro de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final do Júri do procedimento (registo n.º 45941, de 25 de novembro de 2024), que acompanhava a Informação n.º 50162, de 27 de dezembro de 2024, da Unidade Técnica de Concursos de Projetos e Empreitadas e a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica em 26 de dezembro de 2024:

«Concordo e decido, em concordância com a documentação acima referida e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o seguinte:

- a) Excluir a proposta apresentada pela firma Edibarra – Engenharia e Construção, S.A., com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.
- b) Admitir e adjudicar a proposta apresentada pela firma Ultragás – Instalações, Comércio e Projectos de Gás, S.A., pelo valor de 784 412,50 EUR (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- c) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:
 - i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22.
 - ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.os 20. e 21., no montante de 39 220,63 EUR (trinta e nove mil, duzentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos).
- d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.
- e) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 8/2025)

MODIFICAÇÃO AO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE LAGOS" - APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 8/2025, de 7 de janeiro:

"Considerando que

I) Entre o Município de Lagos, e a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., está em execução uma relação contratual emergente do contrato de "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE LAGOS" celebrado em 11 de novembro de 2021.

II) Esse contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação de Câmara n.º 262/2021 de 15 de outubro, foi submetido a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, tendo obtido visto em Sessão Diária de Visto, de 24 de janeiro de 2022..

III) A cocontratante apresentou pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro e na Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março.

IV) A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, por via da deliberação n.º 326/2023, ratificou o meu despacho de 3 de outubro de 2023, exarado na Informação n.º 34120, de 2 de outubro de 2023, da Divisão do Ambiente, que aprova os termos e o conteúdo da contraproposta para efetuar a revisão de preços apresentada à cocontratante no email com o registo de saída n.º 32120, de 4 de outubro de 2023.

Proponho:

A aprovação da minuta do contrato, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 9/2025)

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/FUNDOS FIXOS PARA 2025

Proposta n.º 12/2025, de 10 de janeiro:

"Nos termos estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, que se mantém em vigor com a implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, conjugado com os artigos 78.º a 84.º da Norma de Controlo Interno, podem constituir-se Fundos de Maneio (Fundos Fixos) para os serviços da estrutura Municipal, destinados a fazer



face a encargos urgentes e inadiáveis a satisfazer no ato da realização das despesas, devendo os mesmos ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 31 de dezembro de cada ano. Assim, **proponho** a constituição de fundos de maneiio/fundos fixos para o ano de 2025, conforme abaixo indicado:

Gabinete da Presidência - 1000,00 EUR (mil euros), a abonar ao Chefe do Gabinete da Presidência, Henrique José Pereira Graça, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 01.02/02.01.21 - Outros bens - 500,00 EUR (quinhentos euros); 01.02/02.02.25 - Aquisição de Serviços- Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).

Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura - 1000,00 EUR (mil euros), a abonar à Diretora de Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, r.s., Ana Catarina Pedro Alves, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 02/02.01.08 - Material de escritório - 100,00 EUR (cem euros); 02/02.02.10 - Transportes - 100,00 EUR (cem euros); 02/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 400,00 EUR (quatrocentos euros).

Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana - 1300,00 EUR (mil e trezentos euros), a abonar à Diretora de Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, r.s., Márcia Gorete Simões Fonseca, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 03/02.01.21 - Outros bens - 500,00 EUR (quinhentos euros); 03/02.02.13 - Deslocações e estadas - 300,00 EUR (trezentos euros); 03/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).

Departamento de Planeamento e Gestão do Território - 1000,00 EUR (mil euros), a abonar à Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Cláudia Cristina Marreiros Gonçalves, r.s. a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 04/02.01.21 - Outros bens - 500,00 EUR (quinhentos euros); 04/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).

Departamento de Modernização Administrativa e Financeira - 1000,00 EUR (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão Financeira, r.s., Lina Maria Ramos Gomes Malveiro, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 05/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 05/02.02.13 - Deslocações e estadas - 200,00 EUR (duzentos euros); 05/02.02.09 - Comunicações - 100,00 EUR (cem euros); 05/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 300,00 EUR (trezentos euros).

Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo - 500,00 EUR (quinhentos euros), a abonar ao Chefe de Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, r.s., Rui Manuel Santos da Silva, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 08/02.01.21 - Outros bens - 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros);

08/02.02.25 - Aquisição de Serviços – Outros – 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros).

Divisão de Museus e Bens Culturais – 1.000.00 EUR (mil euros), a abonar à Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais, r.s., Maria Elena Moran Hernández, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais:

06/02.01.21 - Outros bens - 400,00 EUR (quatrocentos euros); 06/02.01.08 – Material de escritório – 100,00 EUR (cem euros); 06/02.01.21 - Outros bens – 400,00 EUR (quatrocentos euros) sendo que o mesmo funcionará como fundo fixo de caixa, com o objetivo de facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 10/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DA VACINAÇÃO INFANTIL - VACINAS E FAIXAS ETÁRIAS A APOIAR EM 2025

Proposta n.º 2/2025, de 6 de janeiro:

"Considerando a Informação n.º 48345, de 11 de dezembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual apresenta o relatório de avaliação dos apoios prestados no âmbito do Regulamento Municipal de Participação da Vacinação Infantil (RMCVI) no ano de 2024, até à data atrás mencionada.

Considerando a sugestão de manutenção para o ano de 2025, dos critérios de apoio à vacinação infantil que foram definidos para o ano de 2024, isto é, o apoio a todas as vacinas prescritas para as faixas etárias compreendidas entre os 0 e os 17 anos (inclusive), conforme Deliberação n.º 41/2024 tomada na reunião de Câmara de 7 de fevereiro.

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Participação da Vacinação Infantil, conjugado com a alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a definição das vacinas e das faixas etárias a apoiar no corrente ano de 2025, nos termos sugeridos na supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 11/2025)

CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2024/2025 – ATRIBUIÇÃO DE 9 BOLSAS (RESULTADO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS)

Proposta n.º 10/2024, de 9 de janeiro:



"Considerando a Informação n.º 50246, de 30 de dezembro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que foram rececionadas 12 pronúncias ao abrigo da audiência dos interessados prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, e que da reapreciação efetuada aos respetivos processos resulta que 9 candidaturas reúnem os critérios exigidos para atribuição de bolsa de estudo, e 3 candidaturas não reúnem os critérios necessários para o efeito.

Considerando que o encargo financeiro destinado ao pagamento das bolsas de estudo, para o ano letivo de 2024/2025, se encontra devidamente cabimentado pela Divisão Financeira.

Considerando que nos termos Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, designadamente no n.º 1 do artigo 18.º, a decisão final de atribuição de bolsas de estudo municipais compete à Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 9 bolsas de estudo, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 12/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES

PELA CRIAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE HABITAÇÃO DE LAGOS

Proposta n.º 274/2024, de 13 de dezembro:

"A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a uma vida condigna. Nos termos do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o Estado deve, entre outras incumbências, "incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais". Nos dias de hoje, a habitação, a par com a reabilitação, assume um papel central na melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial.

A habitação tem um papel fundamental na vida de todos os indivíduos e da sociedade como um todo, assumindo, entre muitas outras, as funções de abrigo, de privacidade, de segurança, de vida familiar, de descanso, de reprodução e de lazer. A ausência de habitação com as condições mínimas de habitabilidade, comodidade, segurança e conforto compromete, de forma irremediável, o acesso a outros direitos fundamentais como a saúde, a educação e o emprego.

No caso do Concelho de Lagos, finalmente foi elaborada a Carta Municipal de Habitação tendo

terminado o período de Consulta Pública.

Considerando que a Lei n.º 83//2019 de 3 de Setembro- Lei de Bases da Habitação refere no Artigo 24.º- Conselho Local de Habitação "As Autarquias Locais podem constituir conselhos locais de habitação, com funções consultivas, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no artigo 19.º"

Considerando que o Artigo 19.º refere que:

1 - O Conselho Nacional de Habitação, doravante denominado de Conselho, é o órgão de consulta do Governo no domínio da política nacional de habitação.

2 - Integram o Conselho:

a) As organizações profissionais, científicas, setoriais e não governamentais mais representativas relacionadas com os setores da habitação e da reabilitação urbana;

b) As associações ou estruturas federativas das cooperativas de habitação, das organizações de moradores e da habitação colaborativa;

c) As associações nacionais dos municípios e das freguesias.

3 - A composição do Conselho é definida pelo ministro responsável pela área da habitação, que a ele preside, com faculdade de delegação num secretário de estado.

Assim o Conselho Municipal de Habitação de Lagos é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, que visa assegurar a participação dos parceiros sociais do sector da habitação na política municipal de habitação.

O Conselho é o órgão consultivo do Município de Lagos no apoio à tomada de decisões em matéria de habitação.

1. São atribuições do Conselho:

a) Pronunciar-se sobre a estratégia e as prioridades da política municipal de habitação

b) Incentivar o diálogo e a cooperação institucional entre os vários agentes do setor da habitação, a administração municipal e os responsáveis autárquicos;

c) Promover a participação das comunidades locais e a organização de moradores no debate e acompanhamento dos processos habitacionais;

d) Formular propostas e dar contributos específicos no sentido de contribuir para a garantia do direito à habitação consagrado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Habitação.

No âmbito da sua atividade são competências do Conselho:

a) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos relacionados com a política municipal de habitação, a pedido da Câmara Municipal de Lagos, da Assembleia Municipal de Lagos ou por iniciativa dos seus membros;

b) Emitir recomendações sobre projetos, iniciativas e medidas da política municipal de habitação



que lhes sejam submetidas pela Câmara Municipal de Lagos;

c) Remeter às entidades que entender, relacionadas com a problemática da habitação, as recomendações e deliberações aprovadas pelo Conselho;

d) Pronunciar-se sobre a atualização da lista de entidades a integrar no conselho.

e) Assegurar pelo menos uma vez em cada mandato a realização de um Fórum Municipal de Habitação, em articulação com a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, para debater as políticas municipais de habitação e acompanhar a sua execução;

f) Promover a realização de debates sobre a política municipal de habitação ou outras iniciativas que se considerem adequadas.

Considerando que conforme determina o ponto 2 do Artigo 24 da Lei acima referida "As composições e o funcionamento dos conselhos locais de habitação são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal".

Na sequência da elaboração da Carta Municipal de Habitação, a criação deste Conselho ainda se torna mais premente para permitir o acompanhamento da mesma e a sua avaliação.

Assim face ao exposto o Vereador eleito pela CDU, Alexandre Nunes, propõe que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 18 de dezembro de 2024 delibere:

1- Dar início ao processo de criação do Conselho Local de Habitação assumindo-se assim, como uma instância de participação com fins consultivos, que procurará dar voz a todos os parceiros sociais do setor da Habitação, visando uma melhor adequação entre as políticas municipais e os seus destinatários e uma melhor cooperação institucional entre os vários agentes.

2- Elaborar o respectivo regulamento que deverá ser remetido à Assembleia Municipal conforme determina o ponto 2 da Artigo 24 da Lei de Bases da Habitação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 13/2025)

GARANTIA DA UNIVERSALIDADE E GRATUIDADE DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR EM LAGOS

Proposta n.º 11/2025, de 9 de janeiro:

"A Constituição da República Portuguesa, no âmbito da realização da política de ensino, atribui ao Estado, no seu artigo 74.º, a responsabilidade pela criação de um sistema público e desenvolvimento do sistema geral de educação pré-escolar, devendo ser assegurada a existência de uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população.

Subsistem ainda hoje insuficiências várias da rede pública de educação pré-escolar, particularmente nas zonas urbanas de média e grande dimensão, comprometendo o acesso em

condições de igualdade e de sucesso educativo para todos, como é o caso no nosso Concelho. As famílias vêem-se empurradas para IPSS ou para oferta privada, em particular nesta última a custos proibitivos, situação tanto mais agravada quanto mais for adiada a resposta da rede pública ao alargamento deste nível educativo às crianças a partir dos três anos de idade.

De acordo com os dados disponibilizados pela DGEEC, no ano letivo de 2022/2023, o número de crianças matriculadas em educação pré-escolar era de 265 025, sendo que a rede pública apenas cobria 54,5% das necessidades. Deste modo, 144 363 crianças encontraram vaga na rede pública de educação pré-escolar, destas 30 116 tinham 3 anos, 45 717 tinham 4 anos e 57 578 tinham 5 anos. São as crianças com 5 anos que ocupam um maior número de vagas, isto porque a primeira prioridade para preenchimento de vagas é através da idade o que também demonstra que a universalidade e gratuidade da educação pré-escolar está longe de ser garantida.

Já no nosso Concelho segundo dados fornecidos pela Câmara Municipal referente ao ano lectivo de 2024-2025, 264 crianças encontravam-se colocadas nos estabelecimentos escolares do Concelho, ficando em lista de espera 180 crianças. no Ensino Solidário e Privado estão matriculadas 609 crianças, e em lista de espera estão 283 crianças, ou seja, o Concelho continua sem dar resposta às necessidades das famílias.

Tornando-se urgente a tomada de medidas por parte do Município para dar cumprimento à universalidade e gratuidade da educação pré-escolar, como determina a Constituição da República Portuguesa no seu artigo 74.º, pelo que o Vereador eleito pela CDU Alexandre Nunes propõe que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 15 de Janeiro de 2025 delibere:

Dar início ao processo de construção de novas salas para o Ensino Pré-Escolar no Concelho, programando desde já a inclusão deste objectivo na revisão do Plano e Orçamento para 2025., dando assim cumprimento ao estipulado na Constituição da República Portuguesa.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 14/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata.

(Deliberação n.º 16/2025)

O Presidente da Câmara,



Na ausência da Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),
O Coordenador Principal da Unidade Técnica de Apoio Jurídico, em regime de substituição,

